



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha - Santo André – SP -

CEP 09210-580

ppg.informacao@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 053/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2019 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o mês de fevereiro de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento - Siape 1669196, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape 1544392, Filipe Ieda Fazanaro – Siape 2090028, Ricardo Suyama – Siape 1761107, João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Murilo Bellezoni Loiola – Siape 1761105 e André Kazuo Takahata – Siape 2334927.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita; (2) análise de currículo e (3) avaliação pelos possíveis orientadores.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	10/08/2018 a 09/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/09/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/09/2018 a 17/09/2018
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	18/09/2018
Realização da prova escrita	25/09/2018
Divulgação do resultado parcial	02/10/2018
Prazo para recurso do resultado parcial	03/10/2018 a 07/10/2018
Divulgação do resultado parcial	08/10/2018
Entrevista dos candidatos, aprovados na prova escrita, com os orientadores indicados pelo candidato.	09/10/2018 a 17/10/2018
Divulgação do resultado parcial	19/10/2018
Prazo para recurso do resultado parcial	20/10/2018 a 24/10/2018
Divulgação do resultado final	26/10/2018
Matrícula	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado.**

3.2 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5.1.10 deste edital.

3.3 A exclusivo critério da Coordenação poderá eventualmente ser aberto um Edital de Vagas Remanescentes, para ingresso no 1º quadrimestre de 2019 se, decorridos pelo menos 30 (trinta) dias após o período de matrícula, houver desistências e/ou não forem preenchidas a totalidade das vagas no Curso de Mestrado, que será calculada conforme os critérios definidos no item 5.1.10 deste edital.

3.4 Na eventualidade da abertura de um Edital de Vagas Remanescentes, ele será destinado exclusivamente àqueles candidatos seguintes da lista de classificação que perfaçam exatamente o número necessário para preencher as vagas restantes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. RG ou documento de identidade oficial com foto, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Indicar a **escolha de orientador** no Formulário de Inscrição;

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);

V. Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula (prevista para fim de janeiro/início de fevereiro) no Programa.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://goo.gl/qaGJZz>, preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

4.2. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3 Os candidatos deverão indicar, em campos específicos disponíveis no formulário de inscrição, os nomes de, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 3 (três) possíveis orientadores, em ordem de preferência, conforme informações disponíveis no ANEXO I.

4.4 É obrigatória a escolha de pelo menos 1 (um) possível orientador. Porém é importante destacar que a escolha de um maior número (até três) de possíveis orientadores maximiza as chances de o candidato ser escolhido por algum orientador e, conseqüentemente, de ser aprovado no processo seletivo, conforme os critérios definidos no item 5.3.1 deste edital.

4.5 É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

4.6 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.7 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.10 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do dia **09/09/2018**.

4.11 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.12 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.13 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.14 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. ETAPA I – PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será constituída por uma carta de motivação e por um conjunto de questões de múltipla escolha de Matemática.

5.1.2 A prova escrita será realizada na data de **25 de setembro de 2018, às 14 horas** (horário oficial de Brasília), e terá duração máxima de 3 horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deverá ser feita no início da prova.

5.1.3 A carta de motivação é obrigatória a todos os candidatos inscritos, mas não haverá pontuação atribuída a ela. Contudo, a ausência da carta de motivação implicará na eliminação do candidato.

5.1.4 A pontuação da prova será feita a partir do desempenho no conjunto de questões de matemática, sendo esta ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.

5.1.5 A prova será realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, localizado na Avenida dos Estados, nº 5.001, bairro Santa Terezinha, Santo André, Estado de São Paulo, em sala a ser divulgada, conforme item 2.1.

5.1.6 A critério da Comissão de Seleção e de acordo com a demanda e disponibilidade em outras localidades, a prova poderá ser aplicada simultaneamente em Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior de outros estados brasileiros e em universidades no exterior. O candidato deverá fazer a consulta sobre a possibilidade de realização da prova em outras localidades até o dia **12 de setembro de 2018**, pelo e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br**

5.1.7 Instruções gerais para a prova:

a) Será permitida a entrada dos candidatos entre as 13 horas e as 13:50 horas. Não será permitida a entrada de candidatos com menos de dez minutos do início da prova.

b) O candidato deverá apresentar documento de identificação original e com foto recente. Cópias autenticadas não serão aceitas.

c) Serão permitidos apenas os seguintes materiais:

- Caneta esferográfica azul/preta;
- Lápis ou lapiseira;
- Borracha;

d) Em caso de consulta ou utilização de quaisquer outros materiais sem prévia autorização do fiscal responsável, o candidato será **excluído** imediatamente do processo seletivo.

e) O candidato receberá o caderno de questões, folha de respostas e folha para carta de motivação. Para a correção, serão consideradas apenas as respostas na folha de respostas, e feitas à tinta.

f) A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deve ser feita no início da prova.

g) O candidato só poderá deixar o local de prova depois de transcorrida uma hora do seu início, e não poderá levar o caderno de questões e nem a folha de respostas.

h) A carta de motivação é obrigatória para todos os candidatos, mas a ela não será atribuída nenhuma nota. Esta carta será analisada pelos possíveis orientadores escolhidos pelo candidato, conforme item 5.3.1 deste edital.

5.1.8 As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo programático definido no ANEXO II.

5.1.9 É vedada a comunicação com qualquer outra pessoa durante a prova, por qualquer meio, bem como consulta a qualquer material, em papel ou em forma eletrônica, incluindo a internet.

5.1.10 Serão automaticamente eliminados das próximas etapas do processo seletivo os candidatos que não atingirem nota mínima de 3,5 (três inteiros e cinco décimos) nas questões de múltipla escolha e/ou que não redigirem a carta de motivação.

5.1.11 A pontuação nas questões de múltipla escolha é também classificatória e entrará no cálculo da nota final do candidato, calculada conforme definido no item 6.2 deste edital.

5.2 ETAPA II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6



5.2.1 O ANEXO III do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://goo.gl/qaGJZz>, e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.2.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.2.4 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que tragam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.2.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO III para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.2.7 Esta Etapa II é apenas classificatória.

5.3 ETAPA III – AVALIAÇÃO PELOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS

5.3.1 Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados pelos orientadores escolhidos por eles no formulário de inscrição, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; carta de motivação (conforme item 5.1.7, h); disponibilidade de tempo para as atividades do Programa, conforme informação preenchida no formulário de inscrição, e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual o orientador atua.

5.3.2 É obrigatório aos candidatos, aprovados na Etapa I, entrar em contato pessoalmente com os possíveis orientadores escolhidos para realizar uma breve entrevista, no período definido no Calendário.

5.3.3 Cada orientador que tenha recebido pelo menos uma indicação de um ou mais alunos, em qualquer opção do candidato, poderá analisar a documentação de cada candidato que o escolheu.

5.3.4 Adicionalmente, qualquer orientador poderá avaliar e escolher também quaisquer outros candidatos que queira orientar.

5.3.5 Cada orientador poderá escolher, com base na sua avaliação realizada segundo os critérios definidos no item 5.3.1, os nomes de até 5 (cinco) possíveis candidatos que aceita e deseja orientar, em ordem de preferência.

5.3.6 Esta Etapa III é eliminatória e os candidatos que não forem escolhidos por nenhum orientador, em qualquer ordem de preferência, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

6.2 A nota final de cada candidato aprovado na Etapa I, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Etapa II e na prova escrita realizada na Etapa I, considerado os seguintes pesos para cada uma das avaliações:

- Nota da prova escrita: 70%
- Currículo: 30%

6.3 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita da Etapa I
- Maior nota de Avaliação de Currículo

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

9.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 6 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Cláudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Filipe Ieda Fazanaro	filipe.fazanaro@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Souza Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Henrique Ranhel Ribeiro	joao.ranhel@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU	marcelo.nascimento@ufabc.edu.br
Marcio Eisencraft Universidade de São Paulo – USP	marcio.eisencraft@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Conteúdo Programático da Prova Escrita

Bases Matemáticas:

- Expressões algébricas, equações e números complexos;
- Funções: conceitos básicos, exponenciais e logaritmos;
- Geometria e funções trigonométricas;
- Sistemas de equações lineares e princípios de álgebra matricial (matrizes);
- Conceitos de probabilidades e estatística.

Bibliografia

SAFIER, F., **Pré-cálculo – Coleção Schaum**. 2ª ed. Bookman, 2011.

BOULOS, P. **Pré-cálculo**. Makron Books, 2001.

BOLDRINI, J.L. et al. **Álgebra linear**. 3 ed. Harper & Row, 1980.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. 4 ed. LTC, 2009.

SAFIER, F. **Teoria e problemas de Pré-Cálculo**, Bookman, 2003.

ANEXO III

Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo
Publicações		
Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), indexados nas bases de dados ISI Web of Science ou Scopus	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
Resumos científicos publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,2 pontos/artigo	
Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/artigo	
Experiência e formação		
Iniciação científica - IC (por ano)	1,0	6,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC (por ano)	0,8	
Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso (por trabalho apresentado)	0,1	
Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Tecnólogo na área de Eletrônica ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas	1,0	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso (limitado a 1,0)	0,5	
Cursos de extensão universitária (por curso, de no mínimo 20 horas, limitado a 1,0)	0,2	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (por mês, limitado a 1,0)	0,1	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (por disciplina, limitado a 1,0)	0,5	